

ANEXO II  
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO  
INCISO III DO ART. 4º  
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da  
IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr. REITOR

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....  
DECLARA à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA inscrita no  
CNPJ 83.891.283/0001-36, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e  
da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de  
1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea  
“c” da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de  
dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da  
Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos  
(Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão  
vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º  
da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo  
Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de  
novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da  
Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério  
de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7  
de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para  
fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que é representante legal da entidade e assume o  
compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à  
entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada.

Local e data.....

Assinatura do Responsável